

Lei Municipal nº 964/2017

Jaguaretama/CE, 23 de agosto de 2017.

Altera a Lei Municipal Nº 923/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores dos Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica revogado o Anexo II da Lei Municipal Nº 923/2015, nas disposições relativas ao Grupo Ocupacional Assistentes em Saúde – AS, passando a vigorar da seguinte forma:

GRUPO OPERACIONAL	CLASSE	CARGO
ASSISTENTES EM SAÚDE - AS	A	REVOGADO
	B	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR DE RAIOS - X
	C	AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
	Z	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
	D	TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF TÉCNICO EM LABORATÓRIO TÉCNICO EM RADIOLOGIA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
	A1	REVOGADO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

	B1	Cargos da Classe "B" com Ensino Médio Completo + Carga Horária mínima totalizando 220 horas/aula de cursos, seminários e/ou eventos ou com Ensino Técnico Completo + Carga Horária mínima totalizando 140 horas/aula de cursos, seminários e/ou eventos.
	C1	Cargos da Classe "C" com Carga Horária mínima totalizando 300 horas/aula de cursos, seminários e/ou eventos ou com Ensino Técnico Completo + Carga Horária mínima totalizando 160 horas/aula de cursos, seminários e/ou eventos.
	Z1	Cargos da Classe "Z" com Ensino Médio Completo + Carga Horária mínima totalizando 300 horas/aula de cursos, seminários e/ou eventos ou com Ensino Técnico Completo + Carga Horária mínima de 200 horas/aulas de cursos, seminários e/ou eventos.
	D1	Cargos da Classe "D" com Carga Horária mínima totalizando 360 horas/aula de cursos, seminários e/ou eventos ou com Especialização.

Artigo 2º – A pontuação estabelecida no Anexo III da Lei Municipal Nº 923/2015 relativa a cursos, seminários e eventos, deverá estar estritamente relacionada com a área de atuação do servidor público, assim como com a respectiva área de saúde.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2017; 151º Ano de Emancipação Política.



FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305